



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

**O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO** comunica que, em despacho proferido no Processo nº. 091/2017, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES LEONENSES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS – AELUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.414.996/0001-70, com endereço na Rua Afonso Teichinkoski, nº. 299, bairro Recreio, na cidade de Minas do Leão – RS, CEP: 96755-000, a fim de possibilitar o deslocamento de estudantes universitários e secundaristas do Município de Minas do Leão para fins de estudarem em estabelecimentos de ensino em outras cidades, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentos em anexo ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 091/2017, Fundamento: Lei nº. 13.019/2014, art. 31, caput.

Minas do Leão, 22 de agosto de 2017.

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

Prefeito Municipal